

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23

LEI Nº. 108/2007

Acrese cargos comissionados e cria cargos de natureza efetiva na estrutura da Prefeitura Municipal de Arara/PB e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arara/PB aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Arara, os seguintes cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração, nos termos previstos no Art. 37 da Constituição Federal.

- I – 02 (dois) cargos comissionado de ASSESSOR ESPECIAL;
- II – 05 (cinco) cargos de ASSESSOR ADMINISTRATIVO;
- III – 03 (três) cargos de MONITOR DE SALA DE AULA;
- IV – 02 (dois) cargos de ASSESSOR DE GABINETE;
- V – 01 (um) cargo de COORDENADOR DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, geridos por este Município;
- VI – 01 (um) cargo de COORDENADOR DE AÇÕES SOCIAIS desenvolvidas pela Secretaria de Ação Social deste Município.

Art. 2º - Ficam acrescidos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Arara, os seguintes cargos de natureza Efetiva:

- I - 10 (dez) cargos efetivos de Auxiliar de Serviço Gerais.
- II – 01 (um) cargo de TECNICO EM VIGILÂNCIA SANITARIA;
- III – 01 (um) cargo de TÉCNICO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

Art. 3º - Fica criado ainda 05 (cinco) cargos temporários de MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR do Município de Arara.

Art. 4º - A remuneração dos cargos criados por esta Lei serão fixados mediante decreto do executivo, obedecendo os limites previstos na Legislação Municipal já existente.

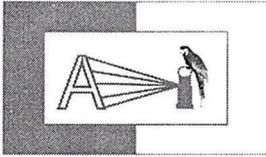
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2007.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 27 de abril de 2007.



JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA S/Nº, Centro, Arara-PB
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23
Prefeito José Ernesto dos Santos Sobrinho

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 04/77

Arara, 27 de abril de 2007.

Atos do Poder Executivo

LEI Nº. 108/2007

Acresce cargos comissionados e cria cargos de natureza efetiva na estrutura da Prefeitura Municipal de Arara/PB e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arara/PB aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Arara, os seguintes cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração, nos termos previstos no Art. 37 da Constituição Federal.

- I - 02 (dois) cargos comissionado de ASSESSOR ESPECIAL;
- II - 05 (cinco) cargos de ASSESSOR ADMINISTRATIVO;
- III - 03 (três) cargos de MONITOR DE SALA DE AULA;
- IV - 02 (dois) cargos de ASSESSOR DE GABINETE;
- V - 01 (um) cargo de COORDENADOR DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, geridos por este Município;
- VI - 01 (um) cargo de COORDENADOR DE AÇÕES SOCIAIS desenvolvidas pela Secretaria de Ação Social deste Município.

Art. 2º - Ficam acrescidos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Arara, os seguintes cargos de natureza Efetiva:

- I - 10 (dez) cargos efetivos de Auxiliar de Serviço Gerais.
- II - 01 (um) cargo de TECNICO EM VIGILÂNCIA SANITARIA;
- III - 01 (um) cargo de TÉCNICO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

Art. 3º - Fica criado ainda 05 (cinco) cargos temporários de MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR do Município de Arara.

Art. 4º - A remuneração dos cargos criados por esta Lei serão fixados mediante decreto do executivo, obedecendo os limites previstos na Legislação Municipal já existente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2007.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 27 de abril de 2007.


JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Lei nº. 109/2007

Dispõe sobre o reajuste da categoria do Professor A1 e cria abono para o Professor A1, A2 e B da rede municipal de Ensino dá outras providências.

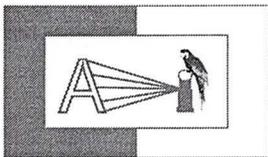
O Prefeito do Município de Arara-PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Professor "A1" ficará com o salário base de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), acrescido de um abono de R\$ 40 (quarenta reais);

Art. 2º - Aos Professores "A2 e B" fica concedido um abono no valor R\$ 80,00 (oitenta reais);

Art. 3º - Aos Professores Contratados, para lecionar na modalidade HORA-AULA, esta fica reajustada para R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos);

Art. 4º - Os Professores não concursados, contratados por excepcional interesse público, a remuneração será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), nos termos do Art. 61, parágrafo 5º da Lei Complementar nº. 03/98, de 28 de agosto de 1998.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA S/Nº, Centro, Arara-PB
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23
Prefeito José Ernesto dos Santos Sobrinho

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 04/77

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2007.

Art. 6º - revogam-se as disposições em contrário.

Arara, 27 de abril de 2007.


JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito

Lei nº. 110/2007

Dispõe sobre a revogação de Lei e dá outras providências..

O Prefeito do Município de Arara-PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado a Lei Municipal nº. 01/83, de 18 de janeiro de 1983, que autoriza o chefe do poder executivo doar Secretaria da Educação e Cultura do Estado da Paraíba o prédio público de propriedade do município, situado a Rua Senador Rui Carneiro s/nº., nesta cidade, para funcionamento do COLÉGIO CARLOS DEODÔNIO MORENO, atualmente Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "MONSENHOR JOSÉ PAULINO"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em
27 de abril de 2007.

Arara, 27 de abril de 2007.


JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito